Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0029741-24.2016.8.19.0001

Autor: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Relatório Mensal – Março/2017

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada Administradora Judicial, representada pelo sócio **JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA**, economista, inscrito no CORECON/RJ 17.382, nos autos da recuperação judicial de **ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA.**, **ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A** e **ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A**, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente aos números do mês de **janeiro de 2017**, nos seguintes termos:

Este relatório tem como objetivo atualizar as atividades do devedor, acrescentando informações aos outros relatórios já publicados.

TJRJ CAP EMP05 201703423100 24/05/17 18:40:28135485 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Comentários iniciais 3
1.1 Adiamento da Assembleia Geral de Credores 3
1.2 Relatório Ernst&Young e ajustes no balancete de dezembro 3
1.3 Agravo de instrumento e retomada do processo de caducidade 4
1.4 Mudança de endereço das Recuperandas 4
2. Operacional 6
2.1 Recuperandas 6
2.2 Projetos Brownfield 7
2.3 Projetos Greenfield 8
3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields 8
3.1 Liquidez Corrente 8
3.2 Liquidez Geral 8
3.3 Endividamento 9
4. Atendimento aos Credores 10
5. Conclusão 10

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

1. Comentários iniciais

1.1 Adiamento da Assembleia Geral de Credores

No Informe de nº 011/2017, disponibilizado em nosso endereço eletrônico em 20 de março de 2017, a K2 Consultoria Econômica informou aos credores sobre a decisão do Juízo acerca do adiamento da Assembleia Geral de Credores (AGC), proferida a partir do pedido das próprias Recuperandas, assim como abaixo:

O MM. Juízo responsável pelo processo proferiu decisão favorável acerca do pedido feito pelas Recuperandas, solicitando o **ADIAMENTO** por 60 dias da Assembleia Geral de Credores (AGC) - que após sugestão dessa Administradora e decisão anterior do Juízo, estava marcada para ocorrer no dia 31 de março de 2017. Em seu pedido presente as fls. 42.115 do processo, o grupo Abengoa, por meio de seus procuradores constituídos, solicitou o adiamento da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação para o dia 30 de maio de 2017 e, em 2ª convocação, para 13 de junho.

Portanto, a AGC ocorrerá agora em 1ª convocação na data de 30 de maio de 2017, e em 2ª convocação, caso necessária, em 13 de junho de 2017, à se realizarem às 14 horas no Salão Nobre do Centro de Convenções Bolsa do Rio, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

O Informe 011/2017 pode ser encontrado disponibilizado na íntegra no site (www.k2consultoria.com), assim como Informes passados que esclarecem os documentos necessários para apresentação no momento da Assembleia Geral, tanto para credores quanto para seus representantes legais.

1.2 Relatório Ernst&Young e ajustes no balancete de dezembro

A Ernst&Young (EY), empresa independente, que vem realizando a auditoria nas demonstrações financeira e econômica das companhias Recuperandas e ligadas, vem apresentando os relatórios referentes ao

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

fechamento do exercício de 2016, com alguns ajustes referentes aos balancetes utilizados no relatório anterior.

As informações financeiras e econômicas utilizadas – relativas a janeiro – já contemplam os ajustes sugeridos pela auditoria.

1.3 Agravo de instrumento e retomada do processo de caducidade

Em suas últimas decisões, o Exmo. Desembargador Carlos Santana de Oliveira, da 22º Câmara Cível - RJ, ratifica a decisão anterior deste Juízo acerca da manutenção da suspensão dos processos administrativos de caducidade. Segundo seu entendimento – também compartilhado pelo Juízo – a essência do processo de recuperação judicial é antes de mais nada, a manutenção da empresa, considerando que a mesma tem função social e econômica importante.

No entanto, aguarda-se uma posição da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) acerca da decisão em epígrafe, que, além de suspender os processos administrativos de caducidades, cita também uma nova licitação das linhas de transmissão de energia – as não operacionais – dentro do processo recuperacional.

1.4 Mudança de endereço das Recuperandas

Também no Informe de nº 010/2017, disponibilizado em nosso endereço eletrônico, informamos sobre a mudança de endereço da sede administrativa das Recuperandas, que agora se encontra na:

Rua Carlos Machado, nº 155, sala 301 – Bairro de Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.775-042.

Ainda em seu antigo endereço na Av. Belisário Leite de Andrade Neto – 80, funciona a OMEGA BRASIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A, empresa do

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

mesmo grupo empresarial, responsável pelo monitoramento de algumas linhas de transmissão de energia no Brasil, que em breve também deixará a antiga sede.

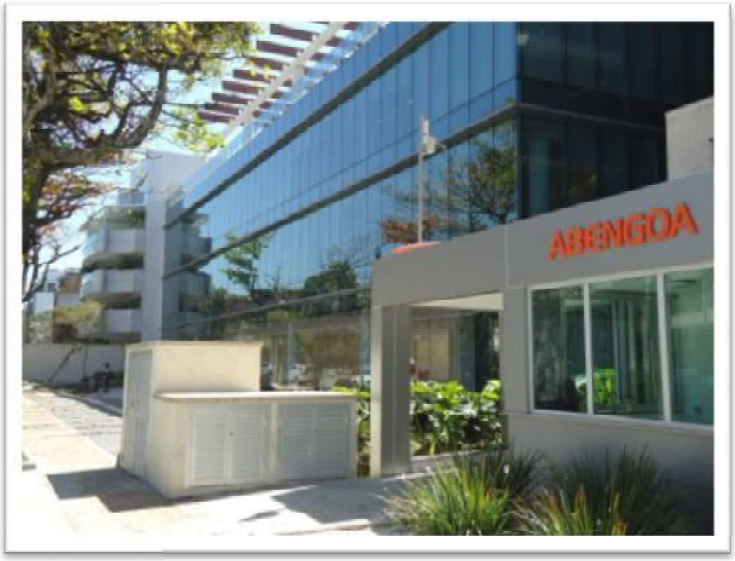


Figura 1 - Antigo prédio da sede

A mudança de endereço já fazia parte dos planos da empresa em consonância com o compromisso de diminuição de custos, visto que a antiga sede gerava uma despesa de aproximadamente R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais entre aluguel e custos agregados. No novo endereço, essa despesa foi reduzida para cerca de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Hoje, a empresa conta com cerca de 50 funcionários em seu quadro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente



Figura 2 - Novo prédio da sede

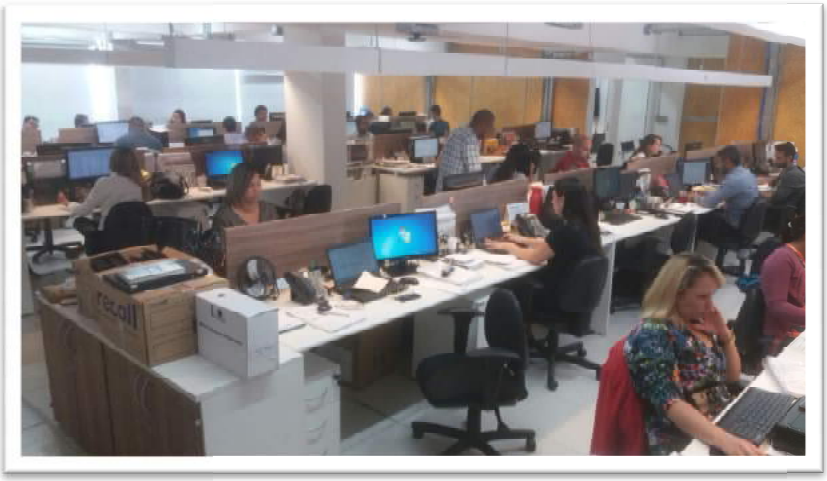


Figura 3 - Nova sede já em funcionamento

2. Operacional

2.1 Recuperandas

As Recuperandas continuam operando com baixos saldos em caixa, visto que grande parte de seus gastos operacionais, como folha salarial, estão sendo suportados pelos projetos em funcionamento. As principais fontes de receitas das Recuperandas continuam sendo oriundas da Abengoa Construção (ligadas ao gerenciamento do projeto ATE VII e Hospital de Manaus), assim

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Carimbado Eletronicamente

como dos contratos de mútuos realizados com a OMEGA (responsável por gerir as linhas de transmissão não somente do grupo, como de terceiros).

Companhia	Caixa e Bancos
CONCESSÕES	R$ 57.703,63
CONSTRUÇÃO	R$ 752.588,97
GREENFIELD	R$ 1.569,47

Tabela 1

Vale ressaltar que os caixas relacionados aos projetos em funcionamento serão abordados no próximo tópico.

2.2 Projetos Brownfield

Dentro dos projetos Brownfields (ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, ATE VIII, Norte Brasil e Manaus Transmissora), os resultados têm se mantido positivos como apontado em nossos últimos relatórios. Além de gerarem receita de maneira positiva, conseguem se manter de maneira sustentável, mantendo-se como fortes geradoras de caixa.

O gráfico abaixo demonstra o caixa em cada um dos projetos:

	Participação	Caixa e Equivalentes de Caixa	Cauções e Depósitos Vinculados	Total
ATE IV	76,4%	R$ 16.950.554,58	R$ 584.549,03	R$ 17.535.103,61
ATE V	100,0%	R$ 6.625.294,38	R$ 2.204.992,58	R$ 8.830.286,96
ATE VI	100,0%	R$ 5.726.016,46	R$ 8.500,00	R$ 5.734.516,46
ATE VII	100,0%	R$ 6.921.223,62	R$ 26.038,74	R$ 6.947.262,36
ATE VIII	50,0%	R$ 1.957.919,93	R$ -	R$ 1.957.919,93
Norte Brasil	51,0%	R$ 67.922.246,94	R$ -	R$ 67.922.246,94
Manaus	50,5%	R$ 43.122.211,05	R$ 340.204,79	R$ 43.462.415,84
		R$ 149.225.466,96	R$ 3.164.285,14	R$ 152.389.752,10

Tabela 2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

2.3 Projetos Greenfield

Como informado em nossos relatórios anteriores, os projetos Greenfield – os quais ainda não estão em funcionamento – encontram-se paralisados desde o final de 2015. Os 9 (nove) projetos (ATE's) Greenfield, se encontram em diferentes estágios de obra, e hoje basicamente os custos relacionados aos mesmos são de vigilância e manutenção dos locais a fins de se evitar acidentes e maior degradação dos equipamentos.

3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields

3.1 Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.

- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.

- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações e obrigações, se liquidada neste momento.

3.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

O padrão é que este índice se mostre entre 0 e 100%, onde quanto maior o índice, maior o endividamento. Para o mercado, é de praxe se usar a seguinte interpretação:

- Entre 0 e 0,7: Índice considerado aceitável.

- Acima de 0,7: Índice considerado preocupante, por sugerir uma dependência de recursos de terceiros.

- Acima de 1: Além de preocupante, o índice evidencia que a empresa tem dívidas maiores que os ativos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Carimbado Eletronicamente

Linha	Liquidez Corrente	Liquidez Geral	Endividamento
ATE IV	3,19	3,13	0,32
ATE V	3,26	2,78	0,36
ATE VI	2,51	2,56	0,39
ATE VII	2,79	2,96	0,34
ATE VIII	1,43	4,87	0,21
Norte Brasil	1,50	1,93	0,52
Manaus	0,89	1,86	0,54

Tabela 3

Os projetos se mantém sólidos e possuem índices saudáveis, alguns já distribuindo dividendos para os seus acionistas.

4. Atendimento aos Credores

Estão listados 1.193 credores na última relação, distribuídos nas diversas classes do art. 41 da Lei 11.101/2005. Juntos os créditos representam um passivo de aproximadamente R$ 3,5 bilhões (três bilhões e quinhentos milhões de reais).

Esta Administradora permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

5. Conclusão

Espera-se que com o adiamento da AGC, as Recuperandas tenham tempo necessário para apresentar um plano de recuperação judicial consistente, baseado em uma proposta firme do(s) investidor(es) interessado(s), já que a intensão das Recuperandas é atender da melhor maneira os credores com a alienação dos seus ativos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

K2 Consultoria Econômica

João Ricardo Uchôa Viana
Administrador Judicial

Henrique Santos Viana
Economista